



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR Nº 188

De 06 de julho de 2017

Dispõe sobre a criação de empregos públicos e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de julho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense e incluídos no Anexo I – Quadro Pessoal Permanente, da Lei Complementar Municipal nº 114, de 16 de junho de 2011, os seguintes empregos públicos:

QUANTIDADE	EMPREGO
12	Agente Comunitário de Saúde
05	Cuidador
05	Enfermeiro

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

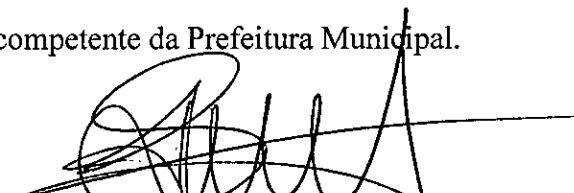
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2017 (dois mil e dezessete).


DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 050 do livro competente n.º 07 (sete).